



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**2021/2024**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT**

**TERMO DE REFERENCIA DA DISPENSA nº 001/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Guarantã do Norte - MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração estará recebendo propostas de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO**, conforme termo de referência, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações através do termo de referência.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/12/2022 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT, sito Rua das Oliveira, 135 – Bairro Jardim Vitoria, Guarantã do Norte MT – CEP – 7552000, no horário de 07:00h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h em dias uteis ou pelo E-mail: [pesquisadepreco@hotmail.com](mailto:pesquisadepreco@hotmail.com).

## **1. OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO, conforme termo de referência, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VALOR MAXIMO ESTIMADO	
				Unitário	Total
1	Bolsa para câmera de vídeo dv, bolsa de ombro para sony ax1e ax2000 tablenx5r ea50ch z100 x 160 ex260	und	01	R\$ 628,00	R\$ 628,00
2	Original NP-FV70A NP NP FV70A 13.8Wh Bateria de 1900mAh da bateria da Câmera para Sony FV50 FV50A FV100 AX700	und	02	R\$ 320,00	R\$ 640,00



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

	AX45 60 AXP55 EAX40				
3	Carregador de bateria rápido led para sony hxr, nx30, nx30u, nx30e, nx70, nc70e, nx70u, nx70p, nx80, mc50, mc50u, mc50e, pxw x70, z90, z90v	und	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	Iluminador de LED Profissional Foto e Vídeo com bateria – LED-5009 – Prof Led	und	01	R\$ 599,00	R\$ 599,00
5	Alça de pescoço em neoprene cor preta para câmeras Sony	und	02	R\$ 145,00	R\$ 290,00
6	Nova lente frontal protactive capa peças para sony HXR- NX3 HXR- NX5 HVR-Z5C nx3 nx5 nx5r z5c camborder	und	01	R\$ 780,00	R\$ 780,00
7	Ocular da câmera preta tampa do copo de olho para Sony Hxr-nx100Cv900 Ax700	und	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
8	Microfone sem fio Sony UWP-D26	und	01	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00
9	Bateria para Phantom 4 5870mAh – P4 Part 64 DJI	und	01	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
10	HD SATA SEAGATE 1000GB/7200 3,5 1TB	und	04	R\$ 399,00	R\$1.596,00
11	Kit completo camera canon DSLR EOS Rebel T7I + Lente 18-55mm + Bolsa canon + bateria	kits	04	R\$ 4.725,00	R\$ 18.900,00



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

extra Lp-e17 + mem card extreme pro 4k 256gb Ultra High Speed (UHS-I)					
<b>Valor Total Estimado para a Contratação</b>					R\$ 36.033,00

## 2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**2.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:** As empresas interessadas deverão apresentar juntamente com a seguinte documentação: **(apresentado em cópia autenticada ou simples, desde que junto esteja o original);**

**2.1.1.** Cédula de Identidade do representante/responsável e assinante da proposta da empresa proponente e de todos o(s) sócio(s) proprietário(s);

**2.1.1.1.** Fica dispensado no caso de Sociedade Anônima.

**2.1.2.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**2.1.3.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**2.2.3.1.** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2.1.4.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**2.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**2.2.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

**2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**2.2.2.** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Tributos e a Dívida Ativa da União;

**2.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (sede da licitante) por meio da Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**2021/2024**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**2.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;

**2.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

**2.2.6.** Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

**2.2.7.** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

### **3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO**

**3.1.** A contratada deverá dar plena garantia da qualidade do material, e que este após a entrega, possua a garantia mínima de fabricação, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/proposta caso não seja possível à troca imediata, tudo a encargo da contratada.

**3.2.** Fornecer o objeto de primeira qualidade;

**3.2.1.** Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

**3.3.** É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado;

**3.4.** Observar, na entrega do **MATERIAL**, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas de produção e comercialização;

**3.5.** Fornecer o material mediante solicitação do Órgão Gestor ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

### **4. VALOR ESTIMADO**

**4.1.** O valor estimado para o fornecimento de todo objeto, perfaz a ordem de **R\$ 36.033,00 (trinta e seis mil e trinta e três reais)**.

### **5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**5.1.** Após a entrega da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, a contratada deverá se programar para a **ENTREGA DOS MATERIAIS** no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, independentemente da quantidade de produtos solicitados.

**5.2.** Local de entrega dos MATERIAIS: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. RUA DAS OLIVEIRAS, 135 – CPAG – B. JARDIM**



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

### VITÓRIA - CEP- 78520-000 - GUARANTÃ DO NORTE/MT.

**5.3.** Para o **MATERIAL** rejeitado será dado o prazo de **02 (dois) dias** para reposição do mesmo e a devolução dos materiais rejeitados, será sem ônus para a contratante.

**5.3.** A Administração exigirá do contratado a entrega dos produtos com a marca e valores indicados na proposta de preços, ou seja, não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a Prefeitura pagará o preço correspondente à quantia solicitada em REAIS (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, que corresponderá ao valor do material fornecido e serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

**6.1.1.** A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

**6.1.1.1.** As notas fiscais referentes ao fornecimento deverão ser emitidas nominais a:  
**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, CNPJ nº 03.239.019/0001-83,**  
**Rua das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT,**  
**CEP: 78.520-000;**

**20.4.** A Fornecedoradora deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

## 7. DA VIGÊNCIA

**7.1.** A contratação terá validade de 12 meses, a contar da data de sua publicação.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR:

**8.1.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a fornecedora possa executar o objeto dentro das especificações.

**8.1.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

**8.1.3.** Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a entrega.

**8.1.4.** Notificar, por escrito, à Fornecedoradora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo para reposição.

**8.1.5.** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**2021/2024**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

## **8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:**

- 8.2.1.** Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor.
- 8.2.2.** Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.
- 8.2.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.
- 8.2.4.** Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;
- 8.2.5.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência.
- 8.2.6.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 8.2.7.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;
- 8.2.8.** Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.
- 8.2.9.** A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades no fornecimento.
- 8.2.10.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## **9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PENALIDADES**

- 9.1.** Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará a fornecedora, às penalidades previstas LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Guarantã do Norte/MT, 20 de dezembro de 2022.

**Renata Borges Eckhardt de Oliveira**  
**Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional**  
**Portaria nº 0001/2021**